



RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2026.

Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas do exercício de 2025**, referente aos recursos financeiros repassados pelo **Fundo Estadual de Assistência Social em 2025 - FEAS 2025**, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de Lages/SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013, e

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, Artigo 30º, que cria condições para os repasses financeiros aos fundos Municipais, incluindo o efetivo funcionamento do Controle Social ativo;
3. Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
5. Considerando a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
6. Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
7. Considerando a Lei Complementar Nº 413, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;
8. Considerando a Lei Nº 413, de 13 de junho de 2013, Art. 3º, inciso X, que define como competência do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovar a proposta orçamentária dos



recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo de Assistência Social;

9. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
10. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem dentre seus objetivos, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
11. Considerando o Ofício nº 076/2026 – SMAS e Ofício nº 077/2026 – SMAS, encaminhados pela Diretoria de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para submissão à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, a Prestação de Contas referente aos recursos financeiros, repassados ao município, pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2025, referente aos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social em 2025 - FEAS 2025, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Lages/SC, considerando os repasses citados abaixo:

- a) Proteção Social Básica: R\$ 554.988,52 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e dois centavos) referente a recursos destinados para custeio.
- b) Proteção Social Especial de Média Complexidade: R\$ 324.790,79 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais, e setenta e nove centavos) referente a recursos destinados para custeio.
- c) Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R\$ 609.699,89 (seiscentos e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais, e oitenta e nove centavos) referente a recursos destinados para custeio.
- d) Benefícios Eventuais: R\$ 247.961,46 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais, e quarenta e seis centavos) referente a recursos destinados para custeio;
- e) Incentivo à Gestão: R\$ 12.881,12 (doze mil, oitocentos e oitenta e um reais, e doze centavos) referente a recursos destinados para custeio.



Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 29 de abril de 2026.

José Amarildo Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS